



RESOLUÇÃO Nº 05/2017, DO CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA

Altera a Resolução Nº 01/2017 do Conselho da Faculdade de Matemática.

O CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião realizada em 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 03/2017 do Conselho Diretor da UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução Nº 01/2017 do Conselho da Faculdade de Matemática,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o §1º do Art. 2º da Resolução Nº 01/2017 do Conselho da Faculdade de Matemática, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§1º Para realização de avaliação de desempenho, para fins de progressão ou promoção na carreira, de docente que seja membro da CIADD, fica tal docente impedido(a) de participar da avaliação, a qual deve ser realizada pelos demais membros da Comissão.”*

Art. 2º Incluir no Art. 3º da Resolução Nº 01/2017 do Conselho da Faculdade de Matemática, um §3º com a seguinte redação:

*“§3º Para validar cada relato e parecer emitido pela CIADD, bastam as assinaturas de três de seus membros.”*

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia MG, em 05 de outubro de 2017

MARCIO COLOMBO FENILLE  
Presidente